

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes registos:

Cessação de funções do gerente António da Conceição Fernandes, em 17 de Maio de 2005, por renúncia.

Alteração do contrato.

Artigos alterados: corpo do artigo 1.º, artigos 3.º e 4.º, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade continua com a firma Tília, Investimentos Imobiliários, L.ª, e tem a sede na Rua do Cabo do Mundo, 361, freguesia de Perafita, concelho de Matosinhos.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 10 000 euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 5000 euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Fernando Joaquim Gonçalves da Costa e Jorge Manuel do Prado Pereira.

Artigo 4.º

A administração e representação da sociedade será exercida por um ou mais gerentes a designar em assembleia geral, remunerados ou não, conforme for deliberado pelos sócios, ficando desde já designados gerentes os sócios Fernando Joaquim Gonçalves da Costa e Jorge Manuel do Prado Pereira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

20 de Junho de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Susana Maria Silva Ribeiro*.

2010655540

**TINTINHAS — PRODUTOS QUÍMICOS,
UNIPESSOAL, L.ª**

Anúncio n.º 7899-RC/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 2119/030918; identificação de pessoa colectiva n.º 506708470; data: 30062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

5 de Setembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2002744602

TIRIKEDA — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.ª

Anúncio n.º 7899-RD/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 734/19970829; identificação de pessoa colectiva n.º 503983942; data do depósito: 20050628.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

18 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2005296570

TITO MAGALHÃES GOMES & FILHO, L.ª

Anúncio n.º 7899-RE/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 1402; identificação de pessoa colectiva n.º 504202634; data da apresentação: 29062005.

Certifico que, em relação a sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva a fotocópia da acta da assembleia e restantes documentos referente a prestação de contas do ano 2004.

Está conforme.

17 de Outubro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010109430

TOLDES ÁGUIA — FESTAS, L.ª

Anúncio n.º 7899-RF/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 1855/020108; identificação de pessoa colectiva n.º 505752565; data: 20030620.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2002.

Está conforme.

15 de Setembro de 2003. — A Ajudante, *Lurdes Augusta Fernandes Batista*.

2003803718

TORRALTA — CLUB INTERNACIONAL DE FÉRIAS, S. A.

Anúncio n.º 7899-RG/2007

Sede: Tróia, Carvalhal, Grândola

Capital social: 75 000 000 de euros

Conservatória do Registo Comercial de Grândola. Matrícula n.º 82/890111; identificação de pessoa colectiva n.º 500286159; inscrições n.ºs 319 e 320; números e data das apresentações: 1 e 2/050519.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram registados os seguintes factos:

1.º Designação do secretário e suplente.

Secretário: Hélio Jacinto de Sousa Brites, casado, Avenida do Duque de Loulé, 24, 1.º, Lisboa.

Suplente: Lívia Fernandes Martins, solteira, maior, Avenida do Duque de Loulé, 24, 1.º, Lisboa.

Data: 7 de Março de 2005.

Prazo: triénio de 2003/2005.

2.º Alteração parcial do contrato.

Artigos alterados: artigo 2.º, n.º 2; artigos 6.º, 7.º, 9.º, 11.º e 13.º, n.º 1; artigos 18.º, 19.º, 20.º, 22.º, 26.º, 28.º e 30.º; aditado um novo artigo 19.º, com a conseqüente renumeração dos actuais artigos 19.º a 22.º, que passarão a constituir os artigos 20.º a 23.º e eliminando o actual artigo 23.º, que passaram a ter a seguinte redacção:

Artigo 2.º

1 — (*Mantém-se a actual redacção.*)

2 — O conselho de administração poderá transferir, nos termos da lei, a sede da sociedade e poderá criar, dentro ou fora do País, delegações, agências, sucursais ou qualquer outra forma de representação que julgue conveniente.

Artigo 6.º

O capital poderá ser elevado até 100 000 000 de euros, por uma ou mais vezes, por deliberação do conselho de administração, que fixará, nos termos legais, a forma, as condições de subscrição e as categorias de acções a emitir, de entre as já existentes.

Artigo 7.º

1 — A sociedade poderá emitir qualquer tipo de obrigações, nos termos da lei e nas condições estabelecidas por deliberação dos accionistas ou do conselho de administração.

2 — Poderão ainda ser emitidas obrigações convertíveis em acções de categorias especiais e obrigações com direito de subscrição de acções de categorias especiais.